

Boletim de Serviço

Nº 322, 09 de Março de 2023

EXTRAORDINÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 105, de 02 de março de 2023	04
Portaria nº 106, de 06 de março de 2023	05
Portaria nº 107, de 07 de março de 2023	10
Portaria nº 108, de 07 de março de 2023	10
Portaria nº 109, de 08 de março de 2023	12
Portaria nº 110, de 08 de março de 2023	12
Portaria nº 111, de 08 de março de 2023	14
Portaria nº 112, de 08 de março de 2023	15
Portaria nº 113, de 09 de março de 2023	15
PROCESSO SELETIVO CHEFIA USG	17
Portaria nº 114, de 09 de março de 2023	17
Edital 001/2023	18
Anexo II – Ficha de Inscrição	23
Anexo III – Tabela de Pontuação 1º	24

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 105 - Comissão de Obras e Infraestrutura Hospitalar, de 06 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a **Comissão de Obras e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM)**, com o objetivo é elencar e resolver as demandas mais importantes do Hospital, trazendo melhorias constantes que geram segurança aos pacientes, profissionais e acompanhantes, conforme Processo SEI nº [23541.012801/2023-09](#).

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – Márcia Maria Hengemühle

Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues

Chefe da Divisão Administrativa Financeira - José Pozzobon

Chefe do Setor de Gestão do Ensino Ana Valéria de Almeida Vaucher

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital Emerson Alexandre Mortari

Chefe do Setor de Administração Ana Lúcia Bortolin

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição

Engenheiro Elétrico Tomas Cherobini Dalla Corte

Engenheiro Clínico Odair Moreira

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandez Cozza

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat

Membros do CCIH:

Médico Lucas de Figueiredo Rosa

Enfermeira Débora Luiza dos Santos

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 43/2023, de 25 de janeiro de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 106 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria, de 07 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº PORTARIA SEI Nº 176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI nº 23541.028755/2019-75.

I- Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 17***77

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 21***27

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 23***07

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores, SIAPE 21***03

Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes SIAPE 23***26

II- Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 38**80

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 21***38

Assistente Administrativo Deomar Denardi SIAPE 24***95

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 15***13

Enfermeira Clarissa Corrêa, SIAPE 15***86

III – Materiais e Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 21***95

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

Nutricionista Leonardo Dachi dos Santos - SIAPE 18***16

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 13***31

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47

V- Materiais e Serviços para Área de Almojarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, SIAPE 30***01

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38**86

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente Administrativa Marcia Maria Hengemuhle SIAPE 31***61

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 11***13

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 31***86

Médico Itamar dos Santos Riesgo – SIAPE nº 37**53

Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54

Engenheiro Civil Rutinaldo da Conceição - SIAPE 32***09

Pintor Johnny Angelo Cauduro de Oliveira – SIAPE 11***19

Assistente Administrativa Tatiana Damore Homem Konorat SIAPE 33***69

VII – Materiais e Serviços para Hotelaria Hospitalar

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 10***73

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

VIII – Materiais e Serviços para Unidade de Serviços Gerais

Assistente Administrativo Fabiano Pereira Vicente SIAPE 32***61

Assistente Administrativo André Luis Samuel Kessler SIAPE 22***53

IX- Materiais e Serviços para a Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34

Assistente em Administração Alex Antonio Homrich Vasconcelos - SIAPE 32***68

Analista de tecnologia da informação Luciano Machado Pereira - SIAPE 12***67

X – Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeira Luiza Smeha, De Matos. – SIAPE 30***95

Enfermeira Ivana Caetano Bordin - SIAPE 10***24

Enfermeira Carine Soprano Gliber SIAPE 32***45

Administradora Camila Felin Nunes SIAPE 17***53

XI - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 21***67 F

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 23***22

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 21***85

Fonoaudióloga Tais Regina Hennig Morari - SIAPE 18***34

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE 21***96

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 22***72

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi Stumpp – SIAPE 21***94

XII- Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 10***82

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonechelli dos Santos – SIAPE 16***93

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63***96

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

XIII– Materiais e Serviços para Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Luiza Smeha De Matos. – SIAPE 30**95

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93

Médico Cirurgia Digestiva Felipe André Marasca - SIAPE 18***04

XIV– Materiais e Serviços para Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 21***07

Médico Cleber Lotti – SIAPE 22***50

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 23***71

Médico Elemar da Silva Resch – SIAPE 30***56

XV – Materiais e Serviços para Unidade de Nefrologia

Enfermeira Mariza de Fátima Marin Gindri - SIAPE 20***42

Assistente Administrativo Renato Albertani Illana - SIAPE 15***16

Enfermeira Daiane da Silva Prates - SIAPE 18***74

Enfermeira Carla Pacheco Kozoroski - SIAPE 21***82

XVI – Materiais e Serviços para a Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Cleusa de Moraes Militz - SIAPE 20***84

XVII - Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE - 21***32

Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – SIAPE 23***49

Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – SIAPE 21***56

Assistente Administrativa Angélica Maidana Bueno da Silva - SIAPE 32***53

Assistente Administrativo Mateus Palmeira Pereira - SIAPE 24***86

Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva, - SIAPE 32***15

Assistente Administrativo Alessandro Silva de Aguiar SIAPE - 32***00

Assistente Administrativo Pedro Henrique Ferreira da Rosa - SIAPE 33***50

Assistente Administrativo Merielen Saldanha Martins - SIAPE

XVIII – Materiais e Serviços da Unidade de Contratos

Administrador – Yuri Masaharo Adachi - SIAPE 21***07

XIV - Materiais e Serviços para a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Engenheiro de Segurança do Trabalho Elson Fernandes Cozza - SIAPE 21***48

Técnico em Segurança do Trabalho Cristiano Oliveira da Silva - SIAPE 22***78

Técnico em Segurança do Trabalho Cleberon Jaques Kessler - SIAPE 22***72

Técnico em Segurança do Trabalho Robson dos Santos Loureiro - SIAPE 31***69

Técnico em segurança do Trabalho Sabrina Gomes de Medeiros - SIAPE 23***54

Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador Lisiane da Cunha Fagundes - SIAPE 24***59

XX – Materiais e Serviços para a Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 37**29

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 12***20

Enfermeira Christiane Andreia Marquesine Rambo – SIAPE 15***10

Técnica em Laboratório Juliana Pivetta Cogo - SIAPE 15***70

XXI - Materiais e Serviços para a Cirurgia Cardiovascular

Médico Gerson Pereira de Oliveira – SIAPE 12***80

Médico Ralf Stuerme – SIAPE 23***59

Médico Romulo Soares Castagnino – SIAPE 16***89

Médico Victor do Espírito Santo Rodrigues – SIAPE 31***92

Médica Carolina Pelzer Sussenbach – SIAPE 26***34

Assistente Administrativa Laura Quoos Dotto – SIAPE 23***31

XXII - Unidade da Saúde da Mulher

Médica Sabrina Ribas Freitas - SIAPE 18***20

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

A solicitação da licitação, contendo:

- Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;
- Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

Solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 6º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM/UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação

específica. Portaria SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hospitalar (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pág. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pág. 5.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM/UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 9/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria - SEI nº 107 - Indicação de Chefia Substituta - SETISD, de 07 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar o empregado público **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Siape nº 22***04, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD, em substituição ao titular **EMERSON ALEXANDRE MORTARI**, Matrícula Siape 10***91, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamento em geral, conforme Processo SEI nº [23541.052431/2021-72](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 108 - Contrato nº 007/2019 - Empresa Baxter Hospitalar Ltda, de 07 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 007/2019**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Baxter Hospitalar Ltda, cujo objeto é o Fornecimento de materiais para tratamento de DPAC (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) e DPA (Diálise Peritoneal Automatizada) cumulado com comodato de cicladoras para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000677/2018-63](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Renato Albertani Illana	***.932.800-**	151****
Substituto	Mariza de Fátima Marin Gindri	***.457.750-**	208****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Carla Pacheco Kozoroski	***.748.230-**	216****
Substituto	Daiane da Silva Prates	***.783.590-**	180****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas

no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 176, de 18 de agosto de 2020, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 109 - Indicação de Chefia Substituta Temporária do Setor de Contabilidade, de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública **ANDRÉA BRUNING STUNER**, Siape nº 23***84 como Chefe Substituta Temporária do Setor de Contabilidade em substituição a chefia substituta em seu período de férias, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de **27 de março de 2023 a 31 de março de 2023**, conforme Processo SEI nº [23541.017527/2023-56](#).

Art 2º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 110 - Contrato nº 039/2022 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 039/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na

elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000169/2022-61](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312****
Substituto	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 253, de 21 de junho de 2022, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 111 - Suprimentos de Fundos - Referência Fevereiro 2023, de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSERH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contras e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria – Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Marcia Maria Hengemuhle, Matrícula SIAPE nº 31***61, Portaria-SEI nº 33/2023, BS nº 309/2023.

Referência: Fevereiro/2023

	MATERIAL CONSUMO	DE	SERVIÇO
Processo SEI:	23541.012805/2023-89		23541.012821/2023-71

Data da Concessão:	24/02/2023	24/02/2023
Número do Suprimento de Fundos:	03/2023	04/2023
Número da Nota de Empenho:	2023NE001037	2023NE001036
Natureza da Despesa:	339030	339039
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 13.000,00	R\$ 4.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 24/02 A 25/05/2023	DE 24/02 A 25/05/2023
Prazo de Prestação de Contas:	ATÉ 24/06/2023	ATÉ 24/06/2023

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 112 - Responsável Técnico pelo Serviço de Transplante Renal do HUSM, de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar o **Médico Nefrologista ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CRM 14002, Siape 11****20 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Transplante Renal do Hospital Universitário de Santa Maria, bem como designar o **Médico Nefrologista RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, CRM 22815, Siape 22****39 como Responsável Técnico Substituto nos impedimentos do titular conforme Processo SEI nº [23541.017771/2023-19](#).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria - SEI nº 113 - Contrato nº 052/2022 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 052/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000169/2022-61](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****
Substituto	José Manoel Loro	***.532.000-**	110****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325****
Substituto	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas

no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 325, de 20 de julho de 2022, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO CHEFIA USG

Portaria - SEI nº 114 - Comissão de Seleção USG, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade de Serviços Gerais**, vinculada a **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** da **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.015885/2023-24](#).

- João Batista de Vasconcellos - Gerente Administrativo.
- Márcia Maria Hengemuhle - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Edivâne Portes Chielle - Chefe da Unidade de Administração de Pessoas;
- Helder Ferreira de Souza - Chefe da Unidade de Contratualização

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edital - SEI nº 001/2023 – Processo Seletivo Chefe da Unidade de Serviços Gerais

Processo nº 23541.015885/2023-24

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe **Unidade de Serviços Gerais**, vinculada à Divisão de Logística e infraestrutura Hospitalar da **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário de Santa Maria RS

2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH. Tabela de valores [Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas](#).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Márcia Maria Hengemuhle - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
- - Coordenador da Comissão
- João Batista de Vasconcellos - Gerente Administrativo;
- Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- Edivâne Portes Chielle - Chefe da Unidade de Administração de Pessoas;
- Helder Ferreira de Souza - Chefe da Unidade de Contratualização

O coordenador da Comissão que estará a frente das atividades de seleção será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga,

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
- IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que possuem o login de acesso da Rede Ebserh, deverá

ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/7UvEC70PZy>. Os servidores que não possuem login da Rede Ebserh poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RPdYeTP9KjotDuBo7>.

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de **14/03/2023 a 20/03/2023** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5. Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser **anexados em arquivo único**.

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário:

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Documento de validação da indicação do servidor/empregado pela Gerencia correlata (Art. 6º §4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH)
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias úteis), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias úteis), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, por do formulário.

Formulário de recurso da 1º Fase: <https://forms.office.com/r/PJJPY9bXaZ>

Formulário de recurso da 2º Fase: <https://forms.office.com/r/Bx1np1sqXn>

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos referentes a 2ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Divulgação Do Processo Seletivo Para Função Gratificada De Chefe Da UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/23 a 10/03/23
Período De Inscrição Dos Candidatos	14/03/23 a 20/03/23
1ª FASE - Análise Curricular De Caráter Eliminatório E Classificatório	21/03/23 a 24/03/23
Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase	27/03/23
Data Do Recurso	28/03 a 29/03
Análise Do Recurso	30/03 e 31/03/23
Publicação Resultado 1ª Fase	03/04/23
2ª FASE - Entrevista De Caráter Eliminatório E Classificatório	04/04/23 a 06/04/23
Resultado Da Entrevista	10/04/23
Recurso Entrevista	11 e 12/04/23
Análise Do Recurso	13 e 14/04/23
Resultado 2ª Fase	17/04/23

Envio Do Parecer Da Comissão Sobre O(A) Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo	18/04/23
Envio Do Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo Para A DGP	19/04/23

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

1. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.	

Santa Maria (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:		
CPF:		
CARGO EFETIVO:		
ÓRGÃO:		
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: () SIM () NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: () SIM () NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: () SIM () NÃO		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:		
Critério:	Pontuação	Pontuação Atribuída:
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	

III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
Critério	Pontuação:	Pontuação Atribuída:
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.		

Santa Maria (RS), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSEH